



Autor: Dep. Salviano Fontoura

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 152 DE 17 DE SETEMBRO DE 1 951.

Dispõe sôbre o auxilio de
Cr. \$ 80 000,00, à Prefeitura
Municipal de Coxim, para -
construção da estrada que li
ga a sede do Município ao p_o
voado de Jaurú.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTA
DO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe con
fere o item VII letra a do artigo 14 da Constituição
Estadual

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta
do decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido à Prefeitura Munici
pal de Coxim, a título de auxilio, a importância de
Cr \$ 80 000,00 (oitenta mil cruzeiros).

§ Único - A importância de que trata o presente
artigo, será destinada à construção da estrada que li
ga a sede do Município ao Povoado de Jaurú.

Artigo 2º - No orçamento de 1 952 será consigna
da a dotação suficiente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do
Estado, em Cuiabá, 17 de Setembro de 1 951.

Glovis Cintra

GLOVIS RIBEIRO CINTRA,
Presidente

Registrado as
fls 163 verso do
livro competente
Em 18/9/51
M. B. Campos